

**SÚMULA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CTHEP-CAU/BR**

DATA	16 de novembro de 2020	HORÁRIO	9h30 às 12h
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Arq. e Urb. Luciano Guimarães	Presidente CAU/BR
	Arq. e Urb. Raul Wanderley Gradim	Coordenador
	Arq. e Urb. João Carlos Correia	Coordenador-adjunto
	Arq. e Urb. Luciana Schenk	Membro
	Arq. e Urb. Patrícia Silva Luz de Macedo	Membro
ASSESSORIA	Assessora-chefe Luciana Rubino Analista Técnica Christiana Pecegueiro.	

**Leitura, discussão e aprovação das súmulas de reuniões anteriores****Encaminhamento**      Adiado.**Comunicações****Responsável**      CTHEP-CAU/BR**Comunicado**

A assessora-chefe Luciana Rubino informou que o CAU/BR recebeu ofício do CONFEA, na sexta-feira anterior, com convite para que o CAU/BR participe de reunião com a CTHI no início da semana seguinte. No documento, solicitaram o envio de representante caso o Presidente do CAUBR não consiga estar presente. O Presidente Luciano Guimarães informou que responderia solicitando que a reunião seja realizada outro dia.

A assessora-chefe Luciana Rubino também informou que o acordo realizado com o CONFEA na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) em dezembro de 2019 referente ao PL 9818/2018 ainda não se encontra publicado no site da Câmara dos Deputados, apesar de reiterados contatos com a assessoria do parlamento.

Encaminhamento: solicitar à AIP que localize a publicação do acordo feito entre CAUBR e CONFEA na CTASP em dezembro de 2019. Reiterar a solicitação de publicação na Câmara dos Deputados.

**ORDEM DO DIA**

1	<b>Ações referentes à Resolução CFT nº 058/2019: proposição de ação judicial quanto à Resolução do Conselho Federal de Técnicos Industriais nº 058/2019 e Projeto de Decreto Legislativo que “Susta os efeitos da Resolução CFT nº 58, de 22 de março de 2019, que define as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitações em Edificações e dá outras providências”.</b>
<b>Fonte</b>	CTHEP.
<b>Relator</b>	Membros da CTHEP.



<b>Encaminhamento</b>	Adicionalmente ao encaminhamento dado pela CTHEP na reunião de 09 de novembro de 2020, na qual os membros solicitaram o andamento imediato da ação judicial em desfavor do CFT e seguimento do Projeto de Decreto Legislativo perante o Congresso Nacional, a Comissão entendeu por encaminhar este assunto à Presidência do CAU/BR, para as ações que entender pertinentes. Portanto, os documentos da Assessoria jurídica deverão ser remetidos à Presidência do Conselho.
<b>2</b>	<b>Continuação da revisão da Resolução CAU/BR nº 51/3013.</b>
<b>Fonte</b>	CTHEP.
<b>Relator</b>	Membros da CTHEP.
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Presidente da ABAP e membro da CTHEP, arquiteta e urbanista Luciana Schenk, apresentou contribuições relacionadas ao item de Patrimônio Cultural, trabalhado conjuntamente com o arquiteto e urbanista Nivaldo Andrade, especialista na área.</p> <p><u>Encaminhamento:</u> serão incluídas as atualizações da parte de Patrimônio Cultural no documento da Comissão, para posterior envio à Presidência do CAU/BR, em substituição à proposta previamente encaminhada.</p>
<b>3</b>	<b>Aprovação de substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.716/2020, que “altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre os processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas expedidos por instituições de educação superior estrangeiras”.</b>
<b>Fonte</b>	CTHEP.
<b>Relator</b>	Membros da CTHEP.
<b>Encaminhamento</b>	<p>A assessoria técnica informou que na 5ª Reunião Extraordinária da CTHEP, realizada em 17 de agosto de 2020, houve o encaminhamento no sentido de a CTHEP elaborar proposta de substitutivo como alternativa à atual redação do PL 3.716/2020. Estava pendente, portanto, a aprovação desta proposta de substitutivo.</p> <p>A Assessora-chefe Luciana Rubino informou que o PL 3716/2020, que estava tramitando apensado ao PL 2482/2020 no Senado Federal, foi arquivado. Apenas o PL 2482/2020 continua seguindo.</p> <p>Diante desta informação, o coordenador Raul Gradim recomendou que seja feito o cotejamento entre a proposta elaborada pelo coordenador-adjunto João Carlos e o PL 2482/2020, de maneira a comparar se houve alteração na redação e, em seguida, que o assunto seja encaminhado à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR, para conhecimento e diligências necessárias.</p> <p><u>Encaminhamento:</u> sugerir ao Gabinete da Presidência do CAU/BR que o assunto seja enviado à CEF-CAU/BR, com as contribuições da CTHEP, devendo ser anexado o parecer elaborado. Na comunicação à CEF, alertar que houve a aprovação de substitutivo na tramitação do Senado Federal e que houve alteração da numeração para PL 2482/2020, devido ao arquivamento do PL nº 3.716/2020. Informar que os membros da CTHEP se colocam à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam</p>



	necessários.
<b>4</b>	<b>Extrapauta: outras resoluções do CFT envolvendo áreas de design de interiores e agrimensura, que conflitam com área de arquitetura de interiores e urbanismo, respectivamente.</b>
<b>Fonte</b>	CTHEP.
<b>Relator</b>	Membros da CTHEP.
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Assessora-chefe Luciana Rubino informou que o relatório elaborado pelo coordenador-adjunto João Carlos sobre os conflitos de atribuições profissionais estabelecidos entre os normativos do Conselho Federal de Técnicos e a Lei nº 12.378/2010 também menciona resoluções que tratam de Técnicos com habilitação em Agrimensura (Res. CFT 89/2019) e habilitação em Design de Interiores (Res. CFT 96/2020). Portanto, questionou-se a necessidade de elaboração de Projetos de Decretos Legislativos também para estes.</p> <p>O coordenador-adjunto João Carlos informou que foram dadas atribuições aos técnicos em agrimensura que conflitariam com as atribuições relacionadas ao urbanismo, como a possibilidade de elaborar e executar projetos de desdobramento, desmembramento, remembramento e parcelamento de solos. Já os técnicos com habilitação em Design de Interiores possuem a atribuição de executar reformas em qualquer dimensão de ambientes, desde que não haja alteração ou modificação estrutural.</p> <p>O coordenador Raul opinou que também seria o caso de dar andamento a estes estudos e minutas de PDC, mas em ações separadas ao da Res. CFT nº 58/2019.</p> <p><u>Encaminhamentos:</u></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Elaboração de dois Projetos de Decreto Legislativo, em separado, referentes às resoluções que tratam dos técnicos com habilitação em agrimensura e habilitação em Design de Interiores.</li><li>2) Informar à Assessoria Jurídica e ao Gabinete da Presidência que a AIP elaborará as minutas e, em seguida, encaminhará para acionamento jurídico.</li><li>3) Solicitar à Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR que encaminhe informe aos conselheiros com as ações da CTHEP em andamento relacionadas à Resolução CFT nº. 58 e outras.</li></ol>

Brasília, 16 de novembro de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTHEP-CAU/BR**  
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
DF	Coordenador	Raul Wanderley Gradim	X			
PR	Coordenador-Adjunto	João Carlos Correia	X			
SP	Membro	José Roberto Geraldine Júnior				X
SP	Membro	Luciana Bongiovanni Martins Schenk	X			
RN	Membro	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			

**Histórico da votação:****10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTHEP-CAU/BR****Data:** 30/11/2020**Matéria em votação:** Súmula da 9ª reunião extraordinária**Resultado da votação:** Sim (04) Não (0) Abstencões (0) Ausências (01) Total (05)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Christiana Pecegueiro    **Condução dos trabalhos (coordenador):**  
Raul Wanderley Gradim